

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 05/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº 702/97 com as alterações posteriores, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é constituído por representantes das instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural.

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do artigo 2º deste mesmo diploma legal, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1403/2012, tal Conselho terá entre seus membros, um representante da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício SEDEC/040/2024, solicitou da Câmara Municipal a indicação de um membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal indicar este representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 702/97, com as alterações posteriores, para representar a Câmara Municipal junto ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR**, a servidora **Larissa Oliveira Caetano**.

Art. 2º Comunique-se ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de junho de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
2º SECRETÁRIO